

inviabilidade jurídica de se formalizar novo Termo de Fomento. A Conselheira Denise informa que ela e a Conselheira Grazielle estão com o processo buscando informações externas junto aos órgãos competentes. Item 7. Processo SEI nº 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: "IIDPS Sobre Rodas". Análise do mérito. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual informa a necessidade de um novo Plano de Trabalho, apresentado pela OSC, para que o processo possa retornar à Controladoria com a finalidade de formalizar a parceria. Foi solicitado à OSC que fizesse a definição de um novo objeto para o projeto visto a falta de clareza no Plano de Trabalho apresentado. O Conselho acrescenta que não é de competência deste a validação de objeto de projeto. O Conselho delibera para que a instituição faça a reformulação do objeto com base nas exigências da Nota Técnica da Controladoria e retorne o Plano de Trabalho para prosseguimento dos autos. Item 8. Processo SEI nº 00400-00047919/2023-86. Solicitação de documento à Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF. Para informe. Na 73ª Reunião Ordinária do CAFDCA, o Conselho solicitou à UNGEF uma planilha contendo informações sobre os processos em execução no fundo da criança. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual menciona um link (que dá acesso ao drive interno do setor) onde tais informações podem ser acessadas. O link será compartilhado com os Conselheiros para análise. Item 9. Processo SEI nº: 19.04.0388.0047332/2023-64. Reprovação da Prestação de Contas 2020 da Creche Comunitária QE 38 Guará. Para informe. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDC, o qual encaminha para ciência a reprovação de contas do exercício de 2020 da entidade Creche Comunitária QE 38 Guará. Item 10. Processo SEI nº: 00600-00009996/2023-45. Execução orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF. Para deliberação e providências. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDC, o qual expõe a Decisão TCDF 3277/2023 e Informação nº 4/2023TCDF. A Secretaria Executiva do CDCA informa que irá formular a resposta após ouvir a Área Técnica e que encaminhará novamente para conhecimento do CAF. Item 11. Processo SEI nº: 00400-00053736/2023-08. Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2024. Para deliberação e providências. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual solicita deliberação acerca da Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2024. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual solicita aprovação dos percentuais de aplicação dos recursos para o PLOA 2024. Após as argumentações apresentadas, o Conselho delibera por acatar a sugestão constante na Planilha de Distribuição Teto PLOA 2024. Item 12. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de julho 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00004645/2022-84, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Henrique Caetano Veado, CRMV-DF 4263; Jorge Felipe Brito Silva, CRMV-DF 334; Mariana Sousa Silva, CRMV-DF 3659; Meryonne Moreira, CRMV-DF 850; Rafael Felipe Marques dos Santos Silva, CRMV-DF 5485; Rodrigo Oliveira França, CRMV-DF 742; Tagor Eduardo Andreolla Dorneles, CRMV-DF 3449.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 06/2023

Processo: 00431-00000931/2021-25. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 21/2023- SEDES/GAB/UCTE/GECOR. II) ARQUIVAR o presente processo, com fundamento no art. 244, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 305/2023, emitido em 13 de março de 2023, para o endereço: SMPW/SUL QUADRA 03 CONJUNTO 07 NÚMERO 04 UNIDADE "H" - PARK WAY/DF, tendo por proprietário ELVIS DEL BARCO CAMARGO e ELAINE BARROS BEZERRA, autor do projeto CAMILA TAUMATURGO CARVALHO, processo nº 00390-00002623/2021-95 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 584/2023, emitido em 05 de maio de 2023, para o endereço: SHVP QUADRA 01, TRECHO 01, CONJUNTO 01, NÚMERO 27 - VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário OSMAR DONIZETTI DA SILVA e MARIA ABADIA DE OLIVEIRA SILVA, autor do projeto RICARDO LÚIS PINTO DINIZ, processo nº 00390-00003308/2023-47 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberarem sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação de quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse dos novos conselheiros. 5. Aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, realizada no dia 22 de novembro de 2022. 6. Itens para Deliberação. 6.1. Processo nº 00390-00012512/2022-78. Interessado: SEDUH/DF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB para utilização dos recursos, no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil

quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.202.278,35 para desembolso no exercício de 2023 e R\$ 1.101.139,17 para desembolso no exercício de 2024, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, com ênfase nas reuniões programadas para o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Relator: Vitor Recondo Freire. 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Iniciada a reunião, passou-se imediatamente ao item 1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhora Janaína Domingos Vieira, declarou aberta a 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB) cumprimentando a todos. Avançando ao item 2. Verificação de quórum: Verificou-se como suficiente. Em seguida, passou-se ao item 3. Informes do Presidente: Não houve. Nesse diapasão, avançou-se ao item 4. Posse dos novos conselheiros: A Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta, em observância à Portaria nº 37, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 79, de 27 de abril de 2023, e o que consta do processo SEI-GDF nº 0390-000504/2015, iniciou a cerimônia de posse dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), passando à leitura dos nomes dos conselheiros designados: (i) JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, na qualidade de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (ii) HEBER NIEMEYER BOTELHO, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ); (iii) LUCÍLIA PEREIRA BORGES, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ); (iv) MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD); (v) ELISANGELA PERSON, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD); (vi) BRUNO MORAIS ALVES, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF); (vii) MAURICIO CANOVAS SEGURA, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF); (viii) VITOR RECONDO FREIRE, na qualidade de Membro Titular, representante da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (ix) PATRICIA VEIGA FLEURY, na qualidade de Membro Suplente, como representante da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (x) DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, na qualidade de Membro Titular, representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xi) RUTH STEFANE COSTA LEITE, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xii) PEDRO DE ALMEIDA GRILO, na qualidade de Membro Titular, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xiii) GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xiv) HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, na qualidade de Membro Titular, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xv) ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xvi) ADRIANA ROSA SAVITE, na qualidade de Coordenadora, como Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SUAG/SEDUH). Desse modo, os termos de posse foram disponibilizados para assinatura via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Destacou que o mandato para os membros indicados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN) possui a duração de dois anos. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro Daniel Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, registrou que a iria revezar a representação da cadeira representativa do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN) no âmbito do Colegiado a cada três meses. Ato contínuo, abordou-se sobre o item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDHUB), realizada no dia 22/11/2022: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Todavia, o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Souza, FNE, registrou abstenção, em virtude de não ter participado da mencionada reunião. Nesse diapasão, passou-se ao item 6. Itens para Deliberação. 6.1. Processo nº 00390-00012512/2022-78. Interessado: SEDUH/DF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para utilização dos recursos no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.202.278,35 para desembolso no exercício de 2023 e R\$ 1.101.139,17 para desembolso no exercício de 2024, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para a

prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, com ênfase nas reuniões programadas para o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Relator: Vitor Recondo Freire: O Senhor José Mário Pacheco Júnior, Coordenador de Planejamento Urbano da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SUPLAN/SEDUH), iniciou a apresentação abordando sobre os trabalhos previstos para o ano de 2023, com relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). Informou que no ano de 2019 foi iniciada a Leitura Técnica do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), a partir das atividades realizadas com os técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), das pastas do Governo do Distrito Federal (GDF) e com as Administrações Regionais. Pontuou que a Leitura Comunitária foi iniciada em 2021, com a realização de Reuniões Temáticas por cada Unidade de Planejamento Territorial (UPT) e contando com o suporte técnico contratado juntamente com a empresa URBTEC. Dividiu o gerenciamento do projeto 1 em 5 fases: (i) diagnóstico; (ii) prognóstico; (iii) proposta; (iv) consolidação e (v) monitoramento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Esclareceu que o gerenciamento do projeto contido no site do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) se tratava do procedimento geral. Explicitou que a fase de diagnóstico é composta pela leitura técnica, a partir da elaboração dos produtos, que são os cadernos de fechamento, as tabelas de problemáticas e o sumário executivo, e pela leitura comunitária de diagnóstico, com a introdução aos produtos, como as reuniões nas regiões administrativas, reuniões com os segmentos, as tabelas problemáticas, a análise dos cadernos e o sumário executivo, composto pela compilação das problemáticas de cada Unidade de Planejamento Territorial (UPT). Informou que alguns cadernos preliminares estavam disponíveis no site do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Pontuou que diversas reuniões, além das previstas, seriam feitas e que a ideia seria a de finalizar a fase preliminar até o final do ano de 2023, com a realização da 1ª Audiência Pública. Logo em seguida, seria introduzida a etapa de prognóstico, a partir da análise dos mapas de conflitos e potencialidades, com a identificação das legislações controversas do DF, a partir da avaliação de dados, da construção da visão do futuro para o Distrito Federal (DF), a elaboração dos objetivos finais pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), bem como a definição de indicadores pelo mesmo órgão deliberativo. Ao final, a fase de prognóstico seria concluída com a realização da Reunião Pública para a apresentação do prognóstico. Na sequência, seria realizada a fase de proposta, em que, a partir das estratégias elencadas por objetivo finais atribuídos pelos indicadores, seriam realizadas reuniões temáticas, as quais seriam responsáveis pelo prazo e financiamento, com a elaboração de fichas de ação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) e resultando no caderno, como produto. Assim, ao final da etapa, seria agendada a 3ª Audiência Pública, em agosto de 2024, para apresentação da proposta. Como resultado das etapas anteriores, afirmou que as estratégias de ação contidas nas respectivas fichas embasariam a redação da minuta de Lei, que seria apresentada para leitura na 4ª Audiência Pública, a fim de receber ajustes. Efetuadas modificações pertinentes, a minuta de Lei seria enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), que poderia efetuar ajustes e aprovação, com a publicação da Lei Complementar. Após a promulgação da Lei Complementar, haveria a realização de uma reunião pública para a apresentação do documento técnico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Desse modo, as atividades previstas para o ano de 2023 estavam concentradas no fechamento da Leitura Comunitária, com a reformulação do processo para atendimento aos questionamentos, maior cobertura do território e participação social mais efetiva. Mencionou que havia uma previsão de realização de cinquenta e cinco eventos com a participação da população, sendo trinta e cinco Oficinas Participativas em cada Região Administrativa e dezoito reuniões por segmentos da sociedade previstos no Decreto nº 41.004/2020 e sugerido pelos membros do Comitê de Gestão Participativa (CGP). Exibiu o mapa das Unidades de Planejamento Territoriais (UPTs) das regiões Oeste, Central, Central Adjacente 1, Norte, Central Adjacente 2, Sul e Leste e o calendário de Oficinas Participativas previstas para o ano de 2023. Evidenciou a proposta inicial oferecida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), a qual era dividida em seis momentos: (i) Preparação do Espaço, a partir da organização da infraestrutura necessária para a realização da Oficina Participativa, que teria duração de 60 minutos; (ii) Abertura, com a fala inicial, que teria a duração de 15 minutos; (iii) Apresentação, que seria a introdução sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e o reflexo que implica na Região Administrativa, com o tempo estimado de 30 minutos; (iv) Dinâmica, que seria o momento de contribuição da população de forma sistemática, com duração de 90 minutos; (v) Fechamento com a apresentação das contribuições feitas pela população, com tempo estimado de 45 minutos e (vi) Sistematização dos materiais, os quais seriam organizados a partir da produção das contribuições e do espaço utilizado, com duração média de 30 minutos. Sobre a estrutura da dinâmica, informou que a população seria dividida em grupos por eixos, a fim de promover o debate no âmbito interno de cada grupo, contando com registro das falas e percepções e seleção da fala principal, que evidenciariam as causas e caminhos possíveis, para a construção de um painel de cada grupo dividido, a fim de culminar na montagem de um mosaico de apresentação. A respeito dos aspectos das dinâmicas, explicou que seria iniciado com um

debate nos grupos focados nas problemáticas da Região Administrativa e que o Governo do Distrito Federal (GDF) atuaria como ouvinte e mediador. Além disso, seria feita uma divisão por eixos para reforçar a metodologia de análise e sistematização, a partir do uso de mapas sínteses por eixo para estimular o aprofundamento das discussões e com o registro das falas e contribuições tanto na dinâmica quanto de forma individual. Após essa fase, seria feita uma votação, dentro do grupo, da fala mais representativa da construção do debate para a população, com o propósito de refletir sobre as causas e caminhos possíveis vinculados à pauta mais votada na etapa anterior. Depois da seleção, haveria a montagem de um Painel contendo a pauta escolhida e as causas possíveis que a população levantaria, bem como a montagem do mosaico com os painéis abordados por cada grupo da dinâmica. Dito isso, a duração da participação social e total da metodologia compreenderia o período de 4h30 minutos. Assim, todo o produto resultante daria margem de adaptação na coleta de contribuições. Elencou os produtos da participação social subdividindo em 4 principais fundamentos: (i) Contribuições Individuais – que é a forma de participação sem participação na dinâmica. Aconteceria durante a reunião em qualquer momento ou depois da reunião através de link disponibilizado no site; (ii) Cartão de Registro – seria o material disponibilizado para anotação das falas individuais na dinâmica. Podem ser utilizados para compor o painel. Serviriam para compor a compilação de todas as contribuições da população; (iii) Painel – material com a construção do grupo, a partir do debate em cada eixo. Possui a indicação da fala escolhida pelos participantes e aprofunda nas reflexões sobre as causas e caminhos possíveis; (iv) Mosaico – Produto da reunião ocorrida em cada Região Administrativa. A composição seria feita a partir dos painéis de cada eixo refletindo a leitura comunitária dos participantes. Nesse sentido, realizou a leitura da previsão de recursos e demandas para o contrato de eventos relativos ao processo revisional do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), como a necessidade de realização de serviços gráficos abrangendo os seguintes produtos: bloco de anotações, crachás, canetas, banner, cartões de visita, impressão em lona e locação de totem em MDF. Além disso, elencou os serviços de segurança, recursos humanos e outros itens necessários para a realização dos eventos públicos, como a locação de equipamentos tecnológicos, alimentação, locação de estruturas e filmagem e cobertura fotográfica. Finalizada a apresentação, o relator do processo, Senhor Victor Recondo Freire, Área Técnica da SEDUH, passou diretamente à leitura do voto nos seguintes termos: “Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e as justificativas apresentadas no curso da instrução do Processo nº 00390-00012512/2022-78, Voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, no Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, para a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no Termo de Referência 4 - SEI (110485115) no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB”. Finalizado o relato, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de deliberação sobre o processo, em epígrafe. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Senhora Janaína Domingos Vieira proclamou a aprovação do Processo nº 00390-00012512/2022-78, que trata da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB), no Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003, para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas e apresentadas no Termo de Referência 4, cujo valor estimado é o de R\$3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), por 7 (sete) votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Diante do questionamento do Senhor Marcus Vinícius de Souza, FNE, sobre a figura do segundo suplente, os membros indicados ao CAF/FUNDURB, como representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), a chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, Camila Cardoso Gava, explicou que, apesar dos membros do CONPLAN terem indicado três membros para cada representação, apenas um titular e um suplente serão designados, por vez, através da Portaria, não existindo a figura do segundo suplente. Em momento oportuno e da forma que os membros indicados acordarem entre si, poderão ser designados novos membros titulares e suplentes, por nova portaria, realizando, assim, o rodízio entre os membros indicados. Complementou que o procedimento estava conforme o Decreto que instituiu o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), e que a indicação de um segundo suplente foi no sentido de atender as entidades que manifestaram interesse em compor o CAF/FUNDURB. Dito isso, o Senhor Marcus Vinícius de Souza, FNE, propôs que todos os representantes que estão na qualidade de “segundo suplente” participem da reunião como convidados para que contribuam com o debate, mas que não votem e, caso queiram pleitear a mudança de representação tanto quanto titular quanto suplente, que sejam autorizados a solicitar a mudança de portaria para nova nomeação. Avançando ao item 7. Assuntos Gerais: O Senhor Henrique Soares Rabelo Adriano, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Distrito Federal (IAB), passou à apresentação sobre “A Gestão Pública da Valorização da Terra no DF: Uma Análise da Aplicação das Outorgas Urbanísticas”. Explicou que o estudo foi apresentado no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) visando efetuar um estudo sobre a aplicação dos instrumentos de outorga urbanística no território compreendido pelo Distrito Federal. Inicialmente, destacou sobre a renda oriunda da terra como uma espécie de categoria analítica da propriedade territorial urbana, sob a ótica dos estudos de referência marxista sobre a renda da terra urbana, como sendo um conjunto complexo de

valores de uso cuja acessibilidade definiria a modulação e geração de rendas. Assim, as categorias de renda da terra urbana surgiriam a partir de uma condição de monopólio derivada da escassez da terra. Exibiu o quadro descritivo das categorias de renda da terra urbana, destacando, para tanto, que o preço se tratava da capitalização das rendas que se articulavam em um terreno sob a taxa de juros corrente, isto é, o valor obtido equivaleria ao arrendamento da terra como preço. Dito isso, destacou que o Estado possuía três alternativas para incidir na operação do mercado fundiário, dentre os quais estavam: 1) a regulação urbanística; 2) os instrumentos de recuperação das mais-valias urbanas e 3) a tributação sobre a terra. Apresentou os conceitos de regulação urbanística, dos instrumentos de captura das mais-valias urbanas e sobre a gestão social da valorização da terra. Pontuou que a última incorporava a ideia da gestão participativa, do controle social, da equidade e da justiça social. Realizou um breve apanhado histórico sobre as raízes das outorgas pelo viés do “solo criado” e das normas gerais editadas para dispor sobre o tema. Abordou sobre os fundamentos relacionados a ODIR e ONALT e suas respectivas legislações, bem como os fatores que interferiam na operação do fundo das normas gerais relacionadas à execução orçamentária e financeira do Distrito Federal (DF). Indicou os métodos de cálculo de cobrança dos fatores supramencionados e os dados relativos à arrecadação feita no período compreendido entre o ano de 2009 a fevereiro de 2018. Solicitou à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) que atualizasse os dados relativos à pesquisa que foi encerrada em 2018, e apresentasse esses dados aos conselheiros para pensarem em formas de melhoramentos para o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB). Finalizada a apresentação, mencionou-se sobre o índice utilizado no cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em comparação ao Estado de São Paulo (SP). A Senhora Janaína Domingos Vieira comentou brevemente sobre a apresentação exposta quanto à dificuldade encontrada na atualização das legislações urbanísticas vigentes, em especial quanto aos recursos financeiros. Alegou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) estava se empenhando na atualização das legislações e da gestão dos recursos financeiros na utilização de projetos de requalificação urbana. O Senhor Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, solicitou que na próxima reunião fosse apresentada a carteira de projetos que pleiteavam o acesso aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Não havendo mais assuntos a serem tratados, imediatamente, avançou-se ao item 8. Encerramento: A Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação (SEDUH), Senhora Janaína Domingos Vieira declarou encerrada a 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), agradecendo a participação e presença de todos. HEBER NIEMEYER BOTELHO, Membro Titular - SEFAZ; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEPLAD; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; PATRICIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de julho de 2023, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 816.350,88

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do desenvolvimento do Esporte Universitário do Distrito Federal 2023 – Realização de Seletiva Distrital (JUDF e Jubs Praia), pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU, no valor total de R\$ 816.350,88 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.